



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 121/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder a ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, Sra. Marilda Custódio Luiz, Licença Maternidade de 120 dias, a partir do dia 06 de setembro de 2021. em conformidade com o que dispõe dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II dos Direitos Sociais, art. 7º., inciso XVIII, da CF.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de setembro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Entro
Em 28 / 09 de 2021

Edição: 2597 - pág 24

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 120/2021
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente ao período trabalhado de 01.04.2009 a 01/04/2014.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 121/2021
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder a ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão, Sra. Marilda Custódio Luiz, Licença Maternidade de 120 dias, a partir do dia 06 de setembro de 2021, em conformidade com o que dispõe dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso XVIII, da CF. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2021.
Eclair Rauhen
Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 92/2021 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 175/2021, de 15/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 13/10/2021, propostas para: Aquisição de mudas de flores e de árvores a serem plantadas em canteiros e praças do município. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de setembro de 2021. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 17/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada.: ALIMENTARE- ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EI-Valor: 64.314,92 (sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)-Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 27/01/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 66/2020-Objeto: Ficam realinhados os valores dos respectivos itens abaixo: Item 35 -R\$ 21,00 para R\$ 26,10; Item 36 -R\$ 19,98 para R\$ 28,88; Item 37 -R\$ 8,90 para R\$ 11,40; Item 38 -R\$ 15,80 para R\$ 19,60; Item 52 - R\$ 6,75 para R\$ 8,99; Item 91 - R\$ 9,50 para R\$ 13,39; Item 124 - R\$ 2,15 para R\$ 2,30; Item 131 -R\$ 28,90 para R\$ 34,10; Item 142 - R\$ 7,90 para R\$ 9,00. Pinhalão, 27 de setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 36/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada: R. C. FARIAEIRELI – ME-Valor: 12.133,80 (doze mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos)-Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 05/02/2022-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021-Objeto: Ficam realinhados o valor do item: Item 34 - Gás de cozinha recarga, passando o valor unitário de R\$ 85,80 (oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 104,70 (Cento e quatro reais e setenta centavos). Diante do realinhamento citado acima, altera-se o valor contratual, acrescendo R\$ 12.133,80, referente a diferença de valor do referido item, passando o valor total do contrato de R\$ 71.860,00 R\$ 83.993,80. Pinhalão, 27 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 02/2021 - Contrato Nº: 116/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada: ESMAIL MAIA DA SILVA-Vigência: Início: 26/09/2021 Término: 29/11/2021-Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2021-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 26 de setembro 2021 para 26 de novembro 2021, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 27 de Setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 03/2021 - Contrato Nº: 109/2019-Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO-Contratada: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA- Valor: 2.142,72 (dois mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)-Vigência: Início: 17/09/2021 Término: 11/07/2022-Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2019-Objeto: Fica realinhado o valor do Item nº 01 do presente contrato, passando o valor de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos).

Ato de Provimento nº 02 do Processo Seletivo 03/2021

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear os aprovados no Processo Seletivo 03/2021, cuja relação segue abaixo:
MOTORISTA – VAGA PARA PINHALÃO
IZAIAS LEMES DOS SANTOS

PINHALÃO

MARCO INOCENCIO MIRANDA

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, os candidatos nomeados terão o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado "ex officio".

Pinhalão – PR 27 de setembro de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

NOMEAR, o senhor: **IZAIAS LEMES DOS SANTOS** do RG nº 12.914.305-4 - SSP/PR e do CPF nº 007.103.878-73, para tomar posse no Cargo de **MOTORISTA**, referente ao Processo Seletivo 03/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 27 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 (PMWB) - Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 com base caput do artigo 25, bem como estipulado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com relação ao conteúdo do presente processo, **RATIFICO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE** a "Parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.985, de 10 de agosto de 2021, a ser firmado entre o Município de Wenceslau Braz-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Wenceslau Braz – APAE", no valor total de R\$ 100.797,45 (cem mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Wenceslau Braz-Pr, 27 de setembro de 2021. **Atahye Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

